PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 45/2019

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os nesta oportunidade, sirvo-me desta mensagem para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI, que "*Dispõe sobre a padronização definitiva da marca da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.*"

CONSIDERANDO que o *branding* ou gestão de marca é uma estratégia amplamente utilizada para gerar no público a imediata identificação de instituições públicas e privadas, assim como de seus ativos materiais e imateriais;

CONSIDERANDO que a identidade visual é uma parte fundamental da marca de uma instituição, sendo composta pela logomarca (símbolo e logotipo) e seus elementos visuais acessórios.

CONSIDERANDO que, sob a luz do Princípio Constitucional da Publicidade, a identidade visual da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios deve prezar pela fácil reprodução em diferentes suportes e proporcionar imediata identificação pelo cidadão;

CONSIDERANDO que pelo Princípio Constitucional da Impessoalidade, a identidade visual da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios deve se limitar a reproduzir as suas cores e símbolos oficiais, definidos pelo art. 19 da Lei Orgânica regulamentados pela Lei nº 989/2013, em detrimento de cores e símbolos que representem partidos e/ou preferências pessoais da autoridade no poder;

CONSIDERANDO que pelo Princípio Constitucional da Eficiência, a administração pública deve prezar pela economicidade, e as constantes mudanças de identidade visual e a utilização de elementos visuais extravagantes geram despesas desnecessárias de serviços gráficos;

Pelo exposto, trata-se de projeto de lei de grande relevância, na medida em que busca instituir, de forma definitiva, a logomarca oficial do Município.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PROJETO DE LEIN° /2019

Dispõe sobre a padronização definitiva da marca da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1° Da logomarca da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

I – O brasão da cidade de Armação dos Búzios, consoante à descrição heráldica dada pelo texto do art. 3°, da Lei n° 989/2013;

II – O logotipo com, no mínimo, as palavras "Búzios" e "Prefeitura" em fonte tipográfica de licença libre, grátis e de frágil legibilidade, em preto ou na cor oficial da cidade, segundo o texto da Lei n° 989/2013.

Art. 2° A logomarca poderá apresentar versões monocromáticas em preto ou nas cores da bandeira da cidade: branco, azul colonial e verde mata.

Parágrafo único – Nas versões monocromáticas, o brasão da cidade de Armação dos Búzios poderá ser apresentado numa única cor, respeitando as proporções e elementos heráldicos originais.

Art. 3°. A logomarca da prefeitura da cidade de Armação dos Búzios não substitui o brasão oficial da cidade, podendo, entretanto, ser utilizada concomitantemente com este.

Art. 4°. A aplicação da logomarca deverá obedecer às regras constantes no Manual da Marca (anexo).

§1°. O manual da marca da prefeitura da cidade de Armação dos Búzios estabelece a descrição de códigos de cor, tipografia, arejamento, elementos visuais acessórios, entre outros.

§2º Após a promulgação desta Lei, o Poder Executivo poderá sugerir atualizações ao manual da marca, desde que com justificada necessidade e respeitando as diretrizes básicas dadas pelos arts. 1º e 2º, desta Lei.

§3º. Qualquer alteração no manual da marca deverá ter a aprovação do Poder Legislativo Municipal.

§4. O manual da marca da prefeitura da cidade de Armação dos Búzios deverá constar de fácil acesso em seu sítio oficial na *internet*.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* Com anexo

Armação dos Búzios, de de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

BÚZIOS
PREFEITURA

Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Búzios

Julho de 2019

SUMÁRIO

Introdução
O Brasão
O Logotipo
Versões Permitidas
- Horizontal
- Vertical
- Monocromática Positiva
- Monocromática Negativa

Grid de Construção
Bandeira e Cores Oficiais
Tipografia
Aplicação com Secretarias
Aplicação com Outras Marcas
Redução Máxima
Usos Não Permitidos

INTRODUÇÃO

O presente Manual de Identidade Visual foi desenvolvido considerando que, sob a luz do princípio constitucional da publicidade, a identidade visual da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios deve prezar pela fácil reprodução em diferentes suportes e proporcionar imediata identificação pelo cidadão.

Para tal, a Prefeitura de Búzios em suas comunicações deve se limitar a reproduzir as cores e símbolos oficiais em detrimento de cores e símbolos que representem partidos e/ou preferências pessoais da autoridade no poder.

Considerando também o princípio constitucional da eficiência, a administração pública deve prezar pela economicidade: o estabelecimento de diretrizes gerais para a identidade visual evita as constantes mudanças de logo e a utilização de elementos visuais extravagantes que geram despesas desnecessárias de serviços gráficos.

O BRASÃO

O sol nascente entre duas torres
representando a cidade solar

Escudo português
em azul colonial, com o nome da cidade em sua base

Igreja de Sant'Anna
o marco fundador de Búzios

Duas embarcações de pescador
e a Ilha do Caboclo ao fundo

Um búzio bucinídeo
sobre um campo de areia

Golfinhos de prata
representando a cidade marítma

Listel em ocre
a divisa: 1740 (data de fundação da armação baleeira da Ponta dos Búzios)
e 1995 (data da emancipação da cidade de Armação dos Búzios)
entre duas estrelas de prata

O LOGOTIPO

BÚZIOS
PREFEITURA

O logotipo da Prefeitura de Búzios apresenta o brasão da Cidade de Armação dos Búzios em sua íntegra, sem estilizações, consoante à descrição heráldica dada pelo texto do Art. 3º da Lei nº 989/2013.

Junto ao brasão, o dístico "Búzios Prefeitura" em fonte tipográfica de licença livre, grátis e de fácil legibilidade, em azul colonial.

VERSÕES PERMITIDAS

Horizontal

Versão para aplicação sobre fundo branco ou claro

Versão para aplicação sobre cor escura

VERSÕES PERMITIDAS

Vertical

BÚZIOS
PREFEITURA

Versão para aplicação sobre fundo branco ou claro

Versão para aplicação sobre cor escura

VERSÕES PERMITIDAS

Monocromática positiva

BÚZIOS
PREFEITURA

BÚZIOS
PREFEITURA

VERSÕES PERMITIDAS

Monocromática negativa

GRID DE CONSTRUÇÃO

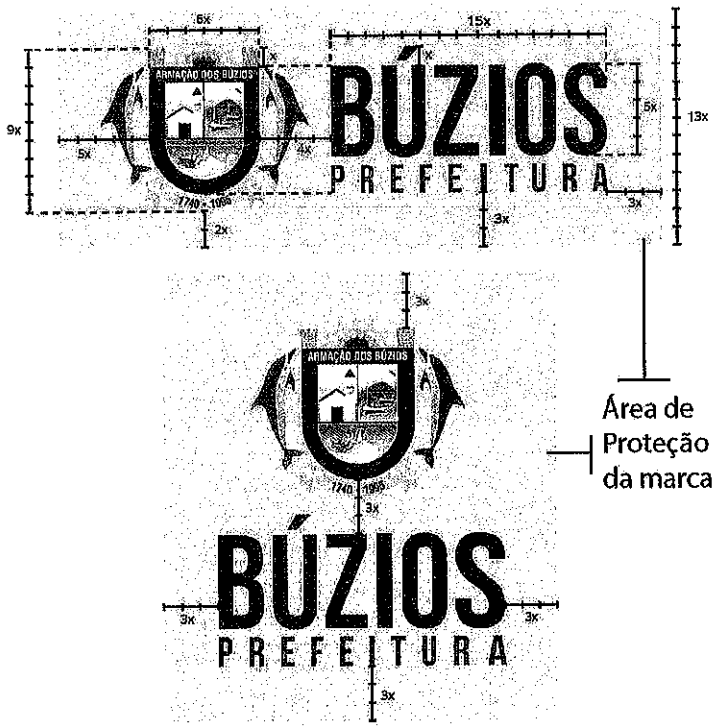

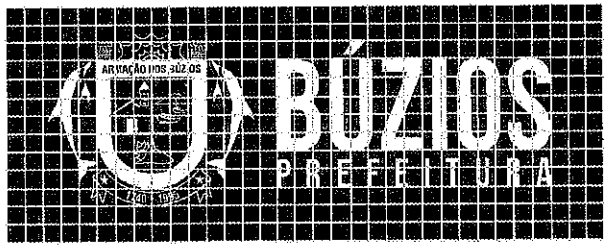

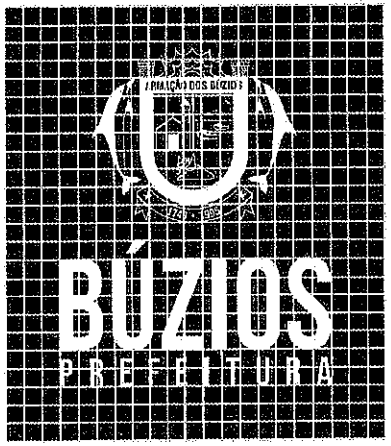

x = altura da torre

CORES OFICIAIS

Para as cores oficiais, tomamos as cores da bandeira da Cidade de Armação dos Búzios: o verde mata, o azul colonial e o branco.

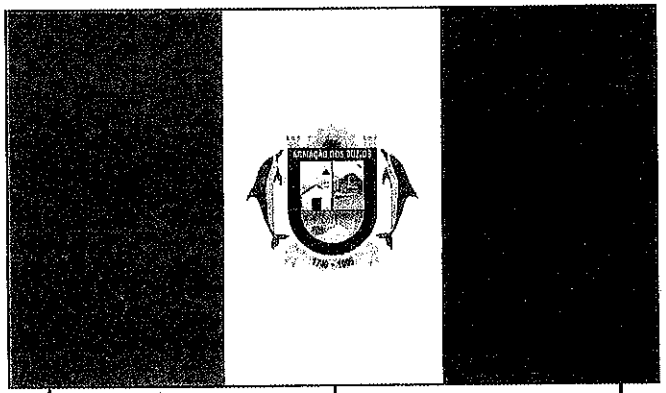

TIPOGRAFIA

Bebas Neue e *Open Sans*, duas fontes tipográficas de licença livre, grátis e de fácil legibilidade. Devem ser utilizadas em preto ou cor oficial da cidade.

BEBAS NEUE | Para logotipo e títulos de textos

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ0123456789!@#$%¨&*()-+
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ0123456789!@#$%¨&*()-+
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ0123456789!@#$%¨&*()-+
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ0123456789@#$%¨&*()-+

Open Sans | Para nomes de secretarias, subtítulos e textos corridos

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxz0123456789!@#$%¨&*()-+
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxz0123456789!@#$%¨&*()-+

APLICAÇÃO COM SECRETARIAS

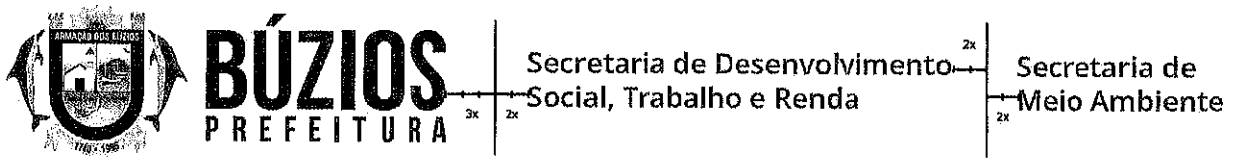

x = altura da torre

APLICAÇÃO COM OUTRAS MARCAS

x = altura da torre

REDUÇÃO MÁXIMA

Redução máxima (altura): 2cm

Redução máxima (largura): 2cm

USOS NÃO PERMITIDOS

Alterar proporções

Alterar tipografia

Alterar a posição dos elementos

Utilizar contornos

Alterar a cor de fundo

Aplicar logotipo angulado